

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO XXV

Edição Extra

Quinta-feira, em 10 de Janeiro de 2019

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO -
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT- DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA
SERVIDORA LUCIENE SALES DE ALBUQUERQUE,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na [Lei Orgânica](#) Municipal, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Lei Municipal n. 331\128, art. 12, II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido por iniciativa do contratado, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 07/2018, da Servidora **LUCIENE SALES DE ALBUQUERQUE** portador do CPF nº 884.304.484-20, RG nº 1974453, das funções do cargo de Enfermeiro ESF, deste município de Gurjão/PB, nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurjão/PB, aos 10 de Janeiro de 2019 - 57 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Municipal